



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/95 "

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
PREFEITO DE SALDANHA MARINHO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMEYER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

- Art. 1º - Fica concedido férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Senhor Glademir Aroldi, pelo espaço de trinta dias, que serão gozadas em dois períodos:
I - de 15 de Janeiro de 1995 a 30 de Janeiro de 1995;
II - de 15 de Fevereiro de 1995 a 01 de Março de 1995.
- Art. 2º - No período de vigência das férias fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a afastar-se do Estado e do País.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10/JAN/1995.


Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMEYER
Presidente

Anote-se e Registre-se nos
termos competentes.-


VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente